

Seguro de Assistência em Viagem



Documento de informação sobre produto de seguros

Companhia: Inter Partner Assistance S.A. Sucursal

Sede social: Avenida da Liberdade 38, 7º andar 1269-069 Lisboa

Registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o número 1056

Produto: RCI – Assistência a Pneus

A informação deste documento corresponde apenas a um resumo das principais garantias, limitações e exclusões do contrato de seguro não dispensando a leitura das Condições Gerais, Particulares e Especiais do produto. Esta síntese não tem em conta as especificidades e necessidades da Pessoa Segura.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro que garante a assistência à viatura em caso de furo ou rebentamento de pneu e ainda o custo de reparação ou substituição do mesmo.



Que riscos são segurados?

- ☑ Reboque para o concessionário mais próximo ou desempanagem em caso de dano no pneu seguro
- ☑ Comparticipação na reparação ou substituição do pneu seguro

Os riscos seguros encontram-se limitados aos capitais estabelecidos nas Condições Particulares.



Que riscos não são segurados?

- ☒ Pneus para veículos com peso bruto superior a 3500kg e os pneus recauchutados
- ☒ Substituição de pneus que tenham reparação
- ☒ Pneus de valor superior ao adquirido inicialmente
- ☒ Acontecimentos ocorridos antes da entrada em vigor do contrato de seguro
- ☒ Garantias e prestações que não tenham sido solicitadas ao Segurador ou efetuadas sem o seu acordo prévio.
- ☒ Veículos com mais de 9 passageiros incluindo o condutor



Há alguma restrição da cobertura?

- ! Limitado a dois sinistros por anuidade



Onde estou coberto?

- ☒ Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a partir da residência habitual e países que margimam o Mediterrâneo
- ☒ Europa e países que marginam o Mediterrâneo



Quais são as minhas obrigações ?

Pagar o prémio de seguro. A cobertura dos riscos contratados depende do prévio pagamento do prémio

Entrar em contacto com a Companhia no caso de necessitar de acionar as Coberturas de Assistência em viagem, sob pena das prestações não se encontrarem cobertas.



Quando e como devo pagar?

Quando se tratar de seguro novo, antes do início dos efeitos do contrato. Em caso de prorrogação, antes do vencimento da apólice ou no caso do prémio ser fraccionado antes do vencimento das prestações .



Quando começa e acaba a cobertura ?

O dia e a hora de início de cobertura são os indicados na Apólice de Seguro..

O contrato é prorrogável por períodos sucessivos de um ano se não for denunciado com antecedência mínima de 30 dias e os prémios subsequentes forem pagos. No caso de adesão ao seguro no âmbito do contrato de crédito o seguro vigorará pelo período de duração deste,



Como posso rescindir o contrato ?

O Tomador de Seguro pode resolver o contrato a todo o tempo em caso de incumprimento do contrato pela Seguradora.